



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00113
Data: 12/06/2019

Dados do Credor

Credor: 000114 APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME
Endereço: R AMERICANO DA COSTA, Nº 4
CNPJ/CPF: 12.308.415/0001-06 Cidade: SALVADOR Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dados da Licitação

Dispensa: 111/2019 Processo: 111/2019
Motivo: DISPENSA Contrato: 025

Especificação

Saldo Anterior: 51.250,11
Valor do Empenho: 2.163,00 (dois mil e cento e sessenta e três reais)
Saldo Atual: 49.087,11

Histórico: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso). Dispensa 20/2019 Homologação: 12/06/19 Contrato: 025/2019 Vigência: 12/06 a 11/07/19.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 12/06/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 12/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAÍRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

EMPRESA – APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
28/05/2019

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO ₂ em adesivo vinil poliestireno plotada, contendo especificações de uso;	01
02	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil poliestireno plotada, contendo especificações de uso;	01
03	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros;	04
04	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 litros;	10
05	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros;	01
06	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado;	15
07	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita auto colante conforme normas da ABNT aplicáveis	15

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica, tendo em vista que os extintores que são utilizados para a prevenção de combate a incêndios na Câmara Municipal de Simões Filho, estão com suas datas de validade prestes a expirar e, além disso, não há uma sinalização adequada para os extintores. Desta forma, a prestação dos serviços de recargas, testes de válvulas e aplicação de sinalizações no âmbito do prédio do Poder Legislativo é imperiosa, para que sejam atendidas as necessidades de segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
 Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	 Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza		 Diretor Financeiro Djairo Damaceno Chagas



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos serviços conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO ₂ em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01		
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01		
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04		
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 quilos.	10		
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01		
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15		
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15		
VALOR TOTAL				

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Gabriel Silva Barbosa Araújo

Matricula nº 198197

Setor de Compras e Licitações

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

01.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

02 - DA JUSTIFICATIVA

02.1. Esta contratação se justifica, tendo em vista que os extintores que são utilizados para a prevenção de combate a incêndios na Câmara Municipal de Simões Filho, estão com suas datas de validade prestes a expirar. Desta forma, a prestação dos serviços de recargas para os 15 (quinze) extintores de incêndio que são utilizados nas dependências desse Poder Legislativo é imperiosa, para que sejam atendidas as necessidades de segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis.

03 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste Termo de Referência:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos;

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma;

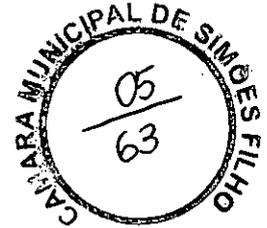
03.3. Oferecer garantia dos serviços pelo prazo de um ano a partir da data de assinatura do contrato;

03.4. A CONTRATADA ficará na obrigação de devolver os 15 (quinze) cilindros em 07 (sete) dias, devidamente recarregados, ficando na obrigação também de deixar no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, durante o prazo estipulado para as recargas, a quantidade de 08 (oito) extintores da seguinte forma: 05 (cinco) carregados com CO₂, com capacidade de 06 (seis) litros cada, 02 (dois) carregados com Água Pressurizada (AP) com capacidade de 10 litros, cada e 01 (um) carregado com Pó Químico capacidade de 08 Kg, como forma de garantir a segurança em casos de emergências.

03.5. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

04. FATURAMENTO

04.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

05. PRAZO PARA PAGAMENTO

05.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

05.2. O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução dos serviços, que será atestada pela Administração.

06. DA FISCALIZAÇÃO

06.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

06.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

07. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

07.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

07.2 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

9



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
- h) Documentos Pessoais dos Sócios;
- i) Procuração (em caso de procurador);

08. FORO

08.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

9

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 14:58
Para: 'contato@apagfireextintores.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Anexo para cotação.docx

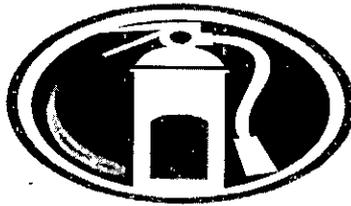
Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

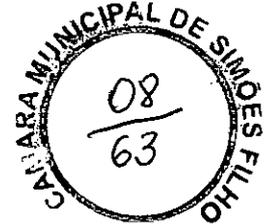


APAGFire

EXTINTORES

ENDEREÇO: Rua Americano da Costa Nº 4 - Machado CEP: 40.455-070
CNPJ: 12.308.415/0001-06 TELEFONE: (71) 3052-8120/ 3312-7885
EMAIL: contato@apagfireextintores.com.br

Câmara Municipal de Simões Filho.
Em atenção ao Setor de Licitações e Compras.
Diretor Administrativo.



Salvador, 29 de Maio de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO ₂ em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	R\$ 19,00	R\$ 19,00
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	R\$ 19,00	R\$ 19,00
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	R\$ 74,00	R\$ 296,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 quilos.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.163,00

Valor Total do orçamento: R\$ 2.163,00 (Dois mil cento e sessenta e três reais).
Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.
Condições de pagamento: Conforme execução.

ROBSON SANTOS
RG 0485842661

R AMERICANO DA COSTA, 04 – Machado Salvador – Bahia Cep.: 40.455-070
CNPJ: 12.308.415/0001-06 INSC. EST.: 089.330.151 ME
Tel./fax: (71) 3312-7885 / 3052-8120 / 99950-4134
E-mail: contato@apagfireextintores.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.476.477/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/06/2005	
NOME EMPRESARIAL EBM COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALVAR EXTINTORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOUTOR RAIMUNDO MOREIRA		NÚMERO 268	COMPLEMENTO QUADRAN000 LOTE 00014 PORTAO
CEP 42.700-870	BAIRRO/DISTRITO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFLEGAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3379-3358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **11:09:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 09:00
Para: 'salvar@gruposalvar.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Anexo para cotação.docx



Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Câmara Municipal de Simões Filho.
 Em atenção ao Setor de Licitações e Compras.
 Diretor Administrativo.

Lauro de Freitas 31 de maio de 2019.

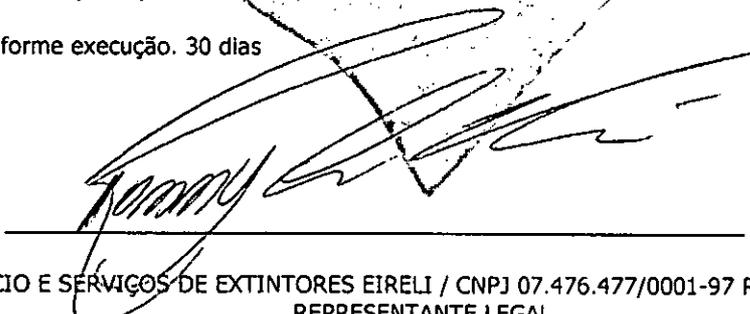
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO ₂ em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	15,00	15,00
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	15,00	15,00
III	RECARGA DE EXTINTOR com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	35,00	140,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 quilos.	10	85,00	850,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico-seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	45,00	45,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	5,00	75,00
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	85,00	1.275,00
VALOR TOTAL			2.415,00	

Valor Total do orçamento: R\$2.415,00. (Dois Mil quatrocentos e quinze reais).

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Condições de pagamento: Conforme execução. 30 dias


 EBM COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI / CNPJ 07.476.477/0001-97 RONNY CEZAR PIRES / REPRESENTANTE LEGAL

EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

Rua Dr. Raimundo Moreira Nº 268, Pitangueiras -Lauro de Freitas -BAHIA CEP: 42700-870
 Tel: +55 (71) 3289-5478 // 3379-7871 www.salvarextintores.com.br // E-mail : SALVAR@GRUPOSALVAR.COM.BR



International
 Organization for
 Standardization

**FOR OUR WORK IS SAVING LIVES!
 POIS NOSSO TRABALHO É SALVAR VIDAS!**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.412.810/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2011
NOME EMPRESARIAL SANTOLIN EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOLIN EXTINTORES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA ESPERANCA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE QUADRAA-B LOTE 381
CEP 42.800-970	BAIRRO/DISTRITO PARQUE REAL SERRA VERDE	MUNICÍPIO CAMACARI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARTNERSCONTADORES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3644-2403 / (71) 8622-5391
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2019 às 11:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

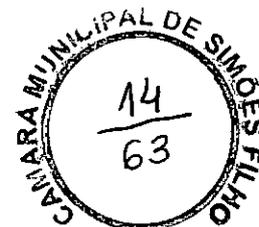
De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 08:51
Para: 'vendas@santolinextintores.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Anexo para cotação.docx

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



Câmara Municipal de Simões Filho.
Em atenção ao Setor de Licitações e
Compras.
Diretor Administrativo.

Camaçari, 31 de Maio de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO ₂ em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	29,90	29,90
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	29,90	29,90
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	85,00	340,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 quilos.	10	150,00	1500,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	85,00	85,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	7,10	106,50
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	85,00	1275,00
VALOR TOTAL: TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS.			3366,30	

Valor Total do orçamento: R\$3366,30 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS.)

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Condições de pagamento: À VISTA.

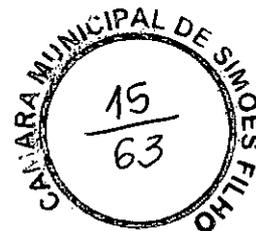
Santolin Extintores Ltda.
Helenilda Moura

RG:07817496-11

Santolin Extintores LTDA EPP - CNPJ 13.412.810/0001-05
Rua Nova Esperança, lote 381-Parque Real Serra Verde- Camaçari-BA
CEP 42813-088
CAIXA POSTAL 290 CEP 42800-970.
WWW.SANTOLINEXTINTORES.COM.BR

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 14:56
Para: 'bahiaextintores@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Anexo para cotação.docx
Prioridade: Alta



Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

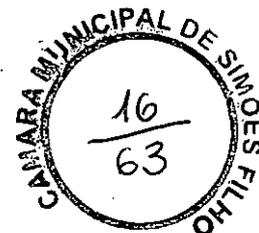
Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 14:54
Para: 'chanecextintoresltda@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Anexo para cotação.docx

Prioridade: Alta



Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESAS								
		APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME			EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI/ME			SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP		
		QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO2 em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	1	19,00	19,00	1	15,00	15,00	1	29,90	29,90
2	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	1	19,00	19,00	1	15,00	15,00	1	29,90	29,90
3	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	4	74,00	296,00	4	35,00	140,00	4	85,00	340,00
4	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO2), capacidade 6 quilos.	10	110,00	1.100,00	10	85,00	850,00	10	150,00	1.500,00
5	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	1	84,00	84,00	1	45,00	45,00	1	85,00	85,00
6	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	3,00	45,00	15	5,00	75,00	15	7,10	106,50
7	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	40,00	600,00	15	85,00	1.275,00	15	85,00	1.275,00
TOTAL				2.163,00			2.415,00			3.366,30

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME, EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI/ME, BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA/ME, MESSIAS CARVALHO DOS SANTOS FILHO EIRELI/ME, EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI/ME e SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP. Obteve-se respostas apenas das empresas: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME, EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI/ME e SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP, conforme documentos anexados ao processos, sendo que o menor valor global foi oferecido pela empresa "**APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**", e ficou orçado em R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2019.

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: DIRETORIA FINANCEIRA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**, que registrou o menor valor global de **R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2019.

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA FINANCEIRA

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada nos serviços acima descritos, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

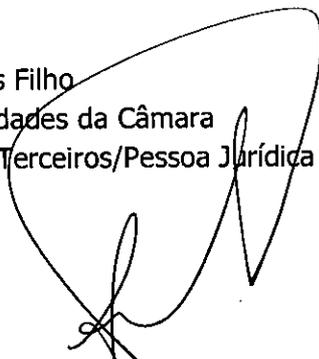
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

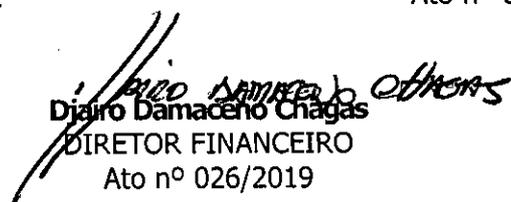
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019


Djairo Damasceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

Esta contratação se justifica, tendo em vista que os extintores que são utilizados para a prevenção de combate a incêndios na Câmara Municipal de Simões Filho, estão com suas datas de validade prestes a expirar e, além disso, não há uma sinalização adequada para os extintores. Desta forma, a prestação dos serviços de recargas, testes de válvulas e aplicação de sinalizações no âmbito do prédio do Poder Legislativo é imperiosa, para que sejam atendidas as necessidades de segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis. Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja autorizado, ou não, ao quanto solicitado. Para tanto, anexamos a relação dos serviços a serem executados e o Termo de Referência.

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

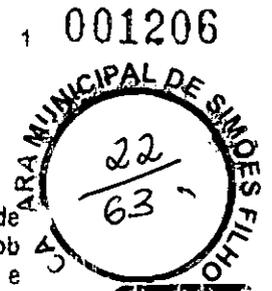
ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO ₂ em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	74,00	296,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 quilos.	10	110,00	1.100,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	84,00	84,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	3,00	45,00
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	40,00	600,00
VALOR TOTAL				2.163,00

Valor total – R\$ 2.163,00 (Dois mil cento e sessenta e três reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

6

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.



SILVANO SANTOS CARVALHO, brasileiro, nascido em 05/11/1977 na Cidade de Feira de Santana - Bahia, Solteiro, Técnico em Manutenção, inscrito no CPF/MF sob nº 987.957.245-91, cédula de identidade nº 08418701-87 SSP/BA, residente e domiciliado, à Rua Barros Falcão, nº 77, Ed. Tauá, Aptº 303, Matatu de Brotas, CEP 40255-370 Salvador - Bahia.

ANA CARLA DO AMOR DIVINO SILVA, brasileira, nascida em 23/06/1977, na Cidade de Salvador - Bahia, Solteira, Empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 785.746.505-44, cédula de identidade nº 05685140-50 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 277, Paripe, CEP 40320-080, Salvador - Bahia.

ROBSON DE JESUS SANTOS, brasileiro, nascido em 15/07/1972, na Cidade de Salvador - Bahia, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 664.450.355-15, cédula de identidade nº 048.584.26-61 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Fazenda Grande 3, Quadra D, Bloco 38, Aptº 303, Cajazeiras, CEP 41250-280, Salvador - Bahia.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial

A sociedade girará sob o nome empresarial **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA** e terá sede e domicílio na Via Regional, nº 4, Novo Marinho, CEP:41388-140, Salvador - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Capital Social

O capital social será de R\$6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital em R\$	%
SILVANO SANTOS CARVALHO	2000	R\$2.040,00	34,00
ANA CARLA DO AMOR DIVINO SILVA	2000	R\$1.980,00	33,00
ROBSON DE JESUS SANTOS	2000	R\$1.980,00	33,00
TOTAL	6000	R\$6.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto

O objetivo social será a prestação serviços manutenção e reparação de extintores de incêndio, instalação de sistemas de prevenção a incêndio, comércio varejista de extintores de incêndio.

SELO DE AUTENTICIDADE
 Junta Municipal de Simões Filho - Bahia
 Autenticação nº 1599.AB622468-8
 Confere cópia original apresentado, deu fé.
 Salvador-BA em 04 de Agosto de 2018.
CAMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE JUNIOR II
 Emolumentos R\$ 3,80

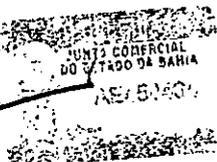
ESP TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
 Av. Longo de Albuquerque nº 100 - CEP 40000-000 - Tel: (71) 3011-5000
 São Paulo - SP

Silvano
[Signature]
[Signature]

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 04/06/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



CLÁUSULA QUARTA – Prazo da Sociedade

A sociedade teve início de suas atividades em 01 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

001207



CLÁUSULA QUINTA – Indivisão de Quotas

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SILVANO SANTOS CARVALHO**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04/06/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CLÁUSULA OITAVA – Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Término do Exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Abertura de Filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retirada de Pró Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª TABELA DE NOTAS DE SALVADOR
AV. LUIZ GULBERTO FREITAS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SALVADOR - BA - CEP: 41100-000
1599-AB622169-1
CÂMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE

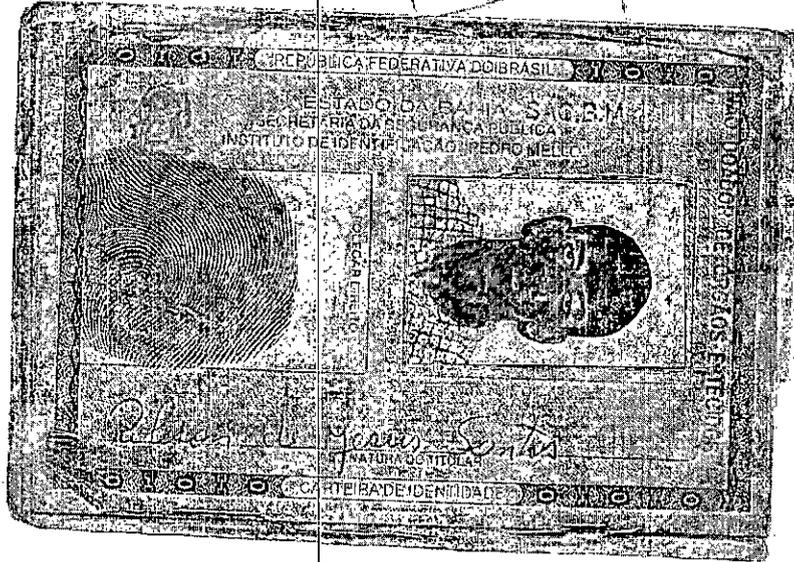
Selo de Autenticidade
Tribuna de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599-AB622169-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AB260763

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AB260763

Silvano Santos Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
24
63



Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 04/06/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula

Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 25
 63

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 04858426 61 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/98

NOME ROBSON DE JESUS SANTOS

RESIDÊNCIA TVO DOS SANTOS

NATR. DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 15/07/1972

COLEGIAL GERM. NASCIM. A RODRIGUES BA

POST-MODA ALTA IL 0123456789 R=00664

6600355

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7416 DE 29/08/83

Camara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 04/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME

NOME FANTASIA: APAG FIRE

CGA: 348.143/001-99

CNPJ: 12.308.415/0001-06

ENDEREÇO: Rua Americano da Costa, 4, TERREO - MACHADO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	3314-7/10	30/07/2010
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01	09/11/2015
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	09/11/2015

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 404036 **VALIDADE:** 20/02/2021

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/07/2010

DATA DE IMPRESSÃO: 29/05/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 2E2DDE0E026FC916E01C792CF5F978FA

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



- SERVIÇOS
 - SENHA
 - INFORMAÇÕES
 - PEDIDO DE SENHA
 - TROCA DE SENHA
 - CANCELAMENTO DE TERMO
 - USUÁRIO AUTORIZADO
 - AUTORIZA ACESSO
 - CANCELA ACESSO
 - EMIÇÃO DE DAM
 - IPTU/TRSD
 - TFF ESTABELECIMENTO
 - ISS/TFF AUTÔNOMO
 - ISS
 - DECLARADO
 - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
 - DÍVIDA ATIVA
 - IPTU/TRSD
 - ISS AUTÔNOMO
 - TFF
 - PARCELAMENTO
 - SEFAZ
 - DÍVIDA ATIVA
 - REFIS
 - PSP/PSE
 - AIDF
 - VALIDAÇÃO NFPS AVULSA
 - VALIDAÇÃO DE AIDF
 - PEDIDO DE AIDF (PAIDF)
 - PEDIDO DE AIDF ON LINE
 - ESTABELECIMENTO
 - AUTÔNOMO
 - REIMPRESSÃO DE AIDF
 - ESTABELECIMENTO
 - AUTÔNOMO
 - ALVARÁ / CARTÃO CGA
 - EMIÇÃO ALVARÁ
 - EMIÇÃO CARTÃO DO CGA
 - VALIDAÇÃO ALVARÁ
 - VALIDAÇÃO CARTÃO DO CGA
 - FICHA CADASTRAL RESUMIDA
 - CERTIDÕES
 - CONSULTA DE SOLICITAÇÃO
 - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO
 - IMOBILIÁRIA
 - AUTÔNOMO/ESTABELECIMENTO
 - BAIXA
 - NÃO INSCRITO
 - IPTU/TRSD
 - CAMPANHA DO IPTU
 - PERGUNTAS E RESPOSTAS
 - DÉBITO AUTOMÁTICO
 - DMS
 - INFORMAÇÕES
 - DOWNLOAD
 - TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DMS
 - REIMPRESSÃO DO RECIBO DMS



- DADOS CADASTRAIS
 - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
- LISTA DE SERVIÇOS
 - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
 - DISPONÍVEIS NA INTERNET
- FORMULÁRIOS
 - INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
 - INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
 - PETIÇÃO
 - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
 - ITIV
 - GUIA ITIV
 - INSTRUÇÕES
 - NOTA FISCAL AVULSA
 - MODELOS DE PLANTAS
- CONSULTAS
 - CONSULTA PROGRAMAÇÃO FISCAL
 - CONSULTA VUP
 - CONSULTA VUC
 - CONSULTA ITIV
 - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO 1 LANÇAMENTO
- PROCESSOS
- OUTROS ORGÃOS
 - SMS-MULTAS
 - SEGOV
 - SMS
 - CODECON
 - SEDHAM
 - FUNDAÇÃO MLF
 - SEPLAN
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- TERMO INDEF. SIMPLES NACIONAL
- EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- DTUI-e
- ITIV-e
 - EMISSÃO DE DAM
 - SEGUNDA VIA DE DAM
 - EMISSÃO DE GUIA
 - CONSULTA ITIV-e
- NFS-e
- INFORMAÇÕES
 - ÍNDICES FINANCEIROS
 - ÍNDICE P/ CORREÇÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL
 - CARTILHAS
 - ADIANTAMENTO 2011
 - ELABORAÇÃO DE PROCESSOS
 - ATESTO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS
 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, PASSAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 - POSTOS DE ATENDIMENTO
 - REDE ARRECADADORA
 - IPTU/TRSD
 - CÁLCULO
 - TABELA DE VENCIMENTOS
 - PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO
 - TABELA VUP
 - TABELA VUC
 - TABELA TRSD
 - PERGUNTAS E RESPOSTAS



- ITIV-INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
- LEGISLAÇÃO
 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA
 - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
 - LEIS
 - DECRETOS
 - PORTARIAS
 - INST. NORMATIVAS
 - AVISOS
 - REGIMENTO DA SEFAZ
 - LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL
 - Parcelamento no SIMPLES NACIONAL-2012
 - Regras de Parcelamento dos débitos
 - Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional
 - Instrução Normativa RFB nº 1.229
 - REG. INTERNO DO CONS. MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
 - 2009
 - 2008
 - 2007
 - 2006
 - 2005
 - 2004
 - 2003
 - 2002
 - 2001
 - LEI DE DIR. ORÇAMENTÁRIAS
 - 2009
 - 2008
 - 2007
 - 2006
 - 2005
 - 2004
 - 2003
 - 2002
 - 2001
 - PLANO PLURIANUAL 2002-2005
 - PLANO PLURIANUAL 2006-2009
- PORTAL TRANSPARÊNCIA
- SECRETARIA
 - A ORGANIZAÇÃO
 - MISSÃO
 - ESTRUTURA
 - UNIDADES
- CONSELHO DE CONTRIBUINTES
 - PAUTA DE JULGAMENTO
 - RESULTADO DE JULGAMENTO
 - EMENTÁRIO

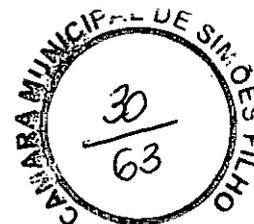
Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA 348.143/001-99

Razão Social: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE.A INCENDIO LTDA - ME

Logradouro: RUA Americano da Costa**Número:** 4**Edifício:****Complemento:** TERREO**Bairro:** MACHADO**Município:** SALVADOR**UF:** BA**CEP:** 40455070**Situação Cadastral:** Ativa - Provisória**Data de Vencimento do Alvará:** 20/02/2021

Imprimir

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.308.415/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2010
NOME EMPRESARIAL APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAG FIRE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMERICANO DA COSTA	NÚMERO 4	COMPLEMENTO TERREO
CEP 40.455-070	BAIRRO/DISTRITO MACHADO	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACJUR.SETORFISCAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3018-4540	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 13:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**
CNPJ: **12.308.415/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

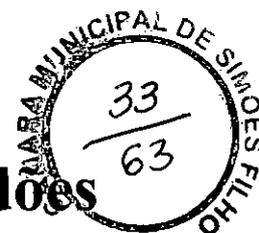
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:02 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **1B01.E93F.0B7D.C69F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.308.415/0001-06

Data da Emissão : 29/01/2019

Hora da Emissão : 15:49:02

Código de Controle da Certidão : 1B01.E93F.0B7D.C69F

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 29/01/2019, com validade até 28/07/2019.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.308.415/0001-06

Certidão nº: 173221700/2019

Expedição: 29/05/2019, às 13:59:53

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.308.415/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

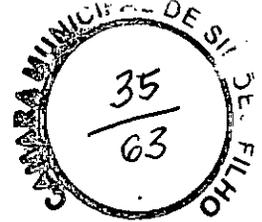
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.308.415/0001-06

Certidão nº: 173221700/2019

Expedição: 29/05/2019, às 13:59:53

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.308.415/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

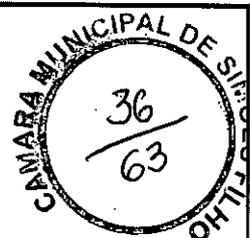
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12308415/0001-06
Razão Social: APAG FIRE EQUIP DE COMB A INCENDIO LTDA
Endereço: RUA RIO SERGY 4 / MONTE SERRAT / SALVADOR / BA / 40425-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019

Certificação Número: 2019051702110938407980

Informação obtida em 29/05/2019, às 14:00:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.308.415/0001-06

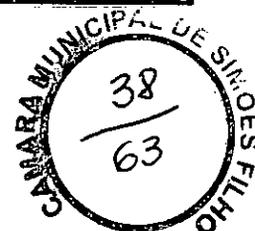
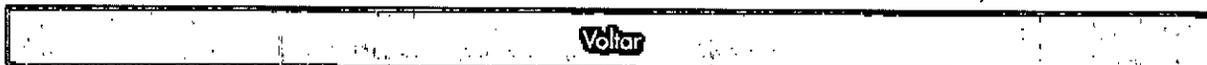
Razão social: APAG FIRE EQUIP DE COMB A INCENDIO LTDA

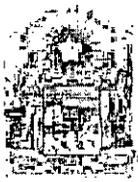


Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051702110938407980
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042802004684155806
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040902213894303658
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032102192956187239
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019	2019030202012846819110
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	2019021101285073622271
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012302331636851710
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010402262373436301
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121602243853488107
26/11/2018	26/11/2018 a 25/12/2018	2018112601202699436104
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110521050444108907
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101808012674674309
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092810325322353851
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090908404079431601
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082109580902650560
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080209552549297102
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071400031534624093
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062509153849487026
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060610493273450693
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051811083186494081
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042911165011927364
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041012063388174550
22/03/2018	22/03/2018 a 20/04/2018	2018032205490714698539
03/03/2018	03/03/2018 a 01/04/2018	2018030308223355635432
12/02/2018	12/02/2018 a 13/03/2018	2018021205041627058983
24/01/2018	24/01/2018 a 22/02/2018	2018012418020494066251
05/01/2018	05/01/2018 a 03/02/2018	2018010516285453081544
17/12/2017	17/12/2017 a 15/01/2018	2017121710413596606905
28/11/2017	28/11/2017 a 27/12/2017	2017112811571316657818
09/11/2017	09/11/2017 a 08/12/2017	2017110905050381622307
21/10/2017	21/10/2017 a 19/11/2017	2017102106185552784330
02/10/2017	02/10/2017 a 31/10/2017	2017100205153664830010
13/09/2017	13/09/2017 a 12/10/2017	2017091304484452215310

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/08/2017	25/08/2017 a 23/09/2017	2017082506520497070336
06/08/2017	06/08/2017 a 04/09/2017	2017080604464914672122
18/07/2017	18/07/2017 a 16/08/2017	2017071806024576706486
29/06/2017	29/06/2017 a 28/07/2017	2017062904230419419987
10/06/2017	10/06/2017 a 09/07/2017	2017061004131028788069

Resultado da consulta em 04/06/2019 09:24:14





Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191426211

RAZÃO SOCIAL	
APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.330.151	12.308.415/0001-06

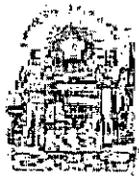
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/06/2019 09:29



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20191426211

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 089.330.151	CNPJ 12.308.415/0001-06

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 29/05/2019 VÁLIDA ATÉ 28/07/2019



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 348.143/001-99
CNPJ: 12.308.415/0001-06

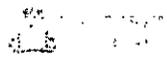
Contribuinte: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME
Endereço: Rua Americano da Costa, Nº 4
TERREO
MACHADO
40.455-070

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:05:27 horas do dia 29/05/2019.
Válida até dia 27/08/2019.

Código de controle da certidão: **8D33.B97D.4C14.74BB.6ADE.06AB.A39F.B029**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



SEFAZ
Secretaria Municipal de Fazenda

Webmail Facebook Twitter

Pesquisa personalizada

INICIO

A SECRETARIA

SERVIÇOS

LEGISLAÇÃO

FALE CONOSCO

SUGESTÕES E DENÚNCIAS

← [Serviços](#) / [Certidões](#) / [Validação Certidão do Mobiliário](#)

VOLTAR

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 29/05/2019

Inscrição : 348143/001-99

Nome/Razão Social: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12308415/0001-06

Código de Controle da Certidão: 8D33B97D4C1474B86ADE06ABA39FB029



Prefeitura Municipal de Salvador
Controladoria Geral do Município
Câmara Municipal de Salvador
Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia
Diário Oficial do Município
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
SEFAZ Estado
Portal de Acesso à Informação aos Municípios Brasileiros
Tribunal de Contas da União
Guia de Recolhimento do Servidor
CNAE Fiscal
Receita Federal
Correios
ASBAF
ABAM
SINDIFAM

Siga-nos nas redes sociais



Posto Central Rua das Vassouras, nº 01 - Centro
Horário: Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00 - CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA 156



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019.

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

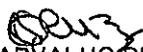
Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º: Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

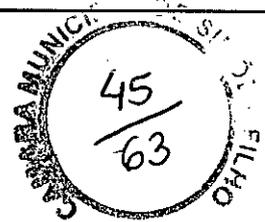

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

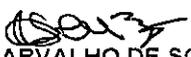
RESOLVE:

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação é detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.963.150/0001-07
Entido por: AC SERASA
RFB v5
Data: 30/01/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2019.

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 111/2019 e o Pedido de Dispensa nº 020/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**, CNPJ nº 12.308.415/0001-06, situada à Rua Americano da Costa, 4, Térreo, Machado, Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o Sr., portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 111/2019, Nota de Empenho nº/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 020/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), conforme anexos deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos serviços.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Garantia dos serviços, objeto deste contrato, pelo prazo de um ano a partir da data de assinatura deste instrumento.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2

03.4. A CONTRATADA ficará na obrigação de devolver os 15 (quinze) cilindros em 07 (sete) dias, devidamente recarregados, ficando na obrigação também de deixar no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, durante o prazo estipulado para as recargas, a quantidade de 08 (oito) extintores da seguinte forma: 05 (cinco) carregados com CO₂, com capacidade de 06 (seis) quilos cada, 02 (dois) carregados com Água Pressurizada (AP) com capacidade de 10 litros, cada e 01 (um) carregado com Pó Químico capacidade de 08 quilos, como forma de garantir a segurança da Câmara em casos de emergências.

03.5. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.9. Utilizar profissionais habilitados, com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

03.10. Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à Câmara ou a terceiros no âmbito deste contrato;

03.11. Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

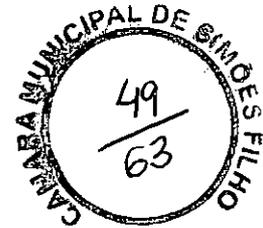
04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3

04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

04.7. Documentar as ocorrências havidas;

04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia/...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 020/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a **CONTRATADA** deverá entregar a documentação a seguir relacionada:

08.3.1 Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega dos serviços a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

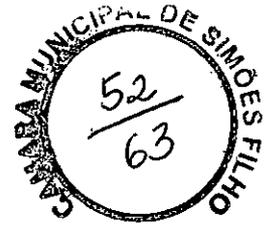
11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7

ANEXO I DO CONTRATO Nº ___/2019

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO ₂ em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	74,00	296,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 quilos.	10	110,00	1.100,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	84,00	84,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	3,00	45,00
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	40,00	600,00
VALOR TOTAL				2.163,00

Valor total de R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).
Condições de pagamento: Conforme execução dos serviços.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 43/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

DA.: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2019.

EMENTA: Análise e manifestação jurídica. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recargas de extintores de combate a incêndio do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, teste das válvulas e aplicação de sinalização (em placa e piso). Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

RELATÓRIO

Vêm os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da contratação da empresa APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recargas de extintores de combate a incêndio do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, teste das válvulas e aplicação de sinalização (em placa e piso).

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



Consta no presente expediente: Justificativa e comparativo de preços do Setor de Licitação e Compras, Despacho do Diretor Administrativo, Despacho da Coordenação Contábil e Financeira informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda, Despacho de Diretor Financeiro solicitando autorização do Excelentíssimo Presidente, Despacho do Excelentíssimo Presidente de encaminhamento a Procuradoria Jurídica para análise e manifestação.

ANÁLISE JURÍDICA

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para contratação por Dispensa de Licitação. Destaca-se que o estudo será restrito aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnico, econômicos e/ou discricionários.

Nesse passo, se faz necessário esclarecimento a respeito do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes


Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**, tendo em vista que a mesma apresentou o melhor valor para contratação, deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em


Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 05 de junho de 2019.

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/BA 45.799
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2019.

Simões Filho, 05 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 111/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 020/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 11 de junho de 2019.

Parecer nº 037/2019 – CI/CMSF

Processo Administrativo: 111/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2019

Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga dos 15 (extintores) de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações em placa e piso.

DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga dos 15 (extintores) de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações em placa e piso.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos do processo:

- a) despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- b) despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Parecer Jurídico de nº 043/2019;
- d) mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas;
- e) documentos de habilitação jurídica e fiscal conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



regra geral, e o mio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**

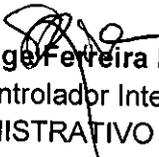
Valor Global: R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para a aquisição por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2º, e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve, **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 111/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso) e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.415/0001-06, com sede na Rua Americano da Costa, nº4, Machado, Salvador/BA. Valor Global de **R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais)**.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 12 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 020/2019, constante do Processo Administrativo nº 111/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso). A empresa contratada é a **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**, com o valor global de **R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais)**.

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 20/01/19

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – JUNHO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019; Data da assinatura: 27/06/2019; Vigência: 27/06/2019 a 26/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso); Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R\$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019; Data da assinatura: 12/06/2019; Vigência: 12/06/2019 a 11/07/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019; Data da assinatura: 18/06/2019; Vigência: 18/06/2019 a 01/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.06.

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019; Data da assinatura: 28/06/2019; Vigência: 28/06/2019 a 27/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios:

Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R\$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019;

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**, CNPJ nº 12.308.415/0001-06, situada à Rua Americano da Costa, 4, Térreo, Machado, Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o Sr. **ROBSON DE JESUS SANTOS**, portador do documento de Identidade nº 0485842661 e CPF nº 664.450.355-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 111/2019, Nota de Empenho nº 113/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 020/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), conforme anexos deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos serviços.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Garantia dos serviços, objeto deste contrato, pelo prazo de um ano a partir da data de assinatura deste instrumento.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2

03.4. A CONTRATADA ficará na obrigação de devolver os 15 (quinze) cilindros em 07 (sete) dias, devidamente recarregados, ficando na obrigação também de deixar no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, durante o prazo estipulado para as recargas, a quantidade de 08 (oito) extintores da seguinte forma: 05 (cinco) carregados com CO2, com capacidade de 06 (seis) quilos cada, 02 (dois) carregados com Água Pressurizada (AP) com capacidade de 10 litros, cada e 01 (um) carregado com Pó Químico capacidade de 08 quilos, como forma de garantir a segurança da Câmara em casos de emergências.

03.5. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.9. Utilizar profissionais habilitados, com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

03.10. Arcar com a responsabilidade civil, por-todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à Câmara ou a terceiros no âmbito deste contrato;

03.11. Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3

- 04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.
- 04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;
- 04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;
- 04.7. Documentar as ocorrências havidas;
- 04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- 04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.
- 05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.
- 05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- 06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 11/07/2019.
- 06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

- 07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 020/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a **CONTRATADA** deverá entregar a documentação a seguir relacionada:

08.3.1 Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega dos serviços a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5

08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 12 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

Gabriel Silva Barbosa Araújo

Lana Feitosa de Souza Bispo
CPF 85887550503





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7

ANEXO I DO CONTRATO Nº 025/2019

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO ₂ em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	74,00	296,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 quilos.	10	110,00	1.100,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	84,00	84,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	3,00	45,00
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	40,00	600,00
VALOR TOTAL				2.163,00

Valor total do contrato de R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).
Condições de pagamento: Conforme execução dos serviços.

Robson de Jesus Santos *Gariz*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.308.415/0001-06

Razão Social: APAG FIRE EQUIP DE COMB A INCENDIO LTDA

Endereço: RUA RIO SERGY 4 // MONTE SERRAT SALVADOR - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

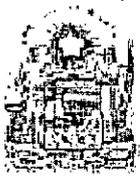
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2019 a 04/07/2019

Certificação Número: 2019060502271234301492

Informação obtida em 10/06/2019 16:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191534887

RAZÃO SOCIAL	
APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.330.151	12.308.415/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ: 12.308.415/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

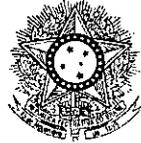
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:02 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **1B01.E93F.0B7D.C69F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.308.415/0001-06

Certidão nº: 173875391/2019

Expedição: 10/06/2019, às 15:44:13

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.308.415/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 348.143/001-99
CNPJ: 12.308.415/0001-06

Contribuinte: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME
Endereço: Rua Americano da Costa, Nº 4
TERREO
MACHADO
40.455-070

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:05:27 horas do dia 29/05/2019.
Válida até dia 27/08/2019.

Código de controle da certidão: **8D33.B97D.4C14.74BB.6ADE.06AB.A39F.B029**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.232.339/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2004
NOME EMPRESARIAL MESSIAS CARVALHO DOS SANTOS FILHO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHANEC COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DO IMPERADOR	NÚMERO 287	COMPLEMENTO
CEP 40.445-030	BAIRRO/DISTRITO MARES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	TELEFONE (71) 3313-5905	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SINTESE.CONTABIL@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2019** às **13:45:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.162.421/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2009
NOME EMPRESARIAL BAHIA COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIA EXTINTORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AFRANIO PEIXOTO	NÚMERO 892	COMPLEMENTO TERREO
CEP 40.470-630	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	MUNICÍPIO SALVADOR.
UF BA	TELEFONE (71) 3314-3874 / (71) 7133-1325	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TBSBISPO@GMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 13:48:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1